



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Tancredo Neves, 296 - Liberdade - CEP: 39663-000 - Veredinha - MG

E-mail: [veredinhacmdca@gmail.com](mailto:veredinhacmdca@gmail.com)

### RESOLUÇÃO Nº 07/2026 CMDCA

*“Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Veredinha”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Veredinha – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 596 de 16 de maio 2024, conforme decisão Plenária na 182ª Sessão ordinária, realizada no dia 09 de março de 2026 e,

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que define as diretrizes para a XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar a política municipal e propor diretrizes para o aperfeiçoamento das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em Veredinha;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Convocar a **IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Veredinha**, a realizar-se no dia 09 de Maio de 2026, no Centro Educacional Infantil Vereador Marcio Nunes, situado à Avenida Liberdade, S/N, Bairro Do Campo Veredinha – MG;

**Art. 2º** – A IX Conferência Municipal terá como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”

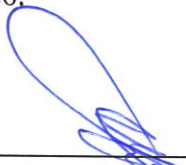
**Art. 3º** – Os trabalhos da IX Conferência Municipal serão desenvolvidos a partir dos seguintes Eixos Temáticos:

- **Eixo I:** Aprimoramento do Controle Social;
- **Eixo II:** Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- **Eixo III:** Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- **Eixo IV:** Prevenção e Enfrentamento às Violências;
- **Eixo V:** Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador;
- **Eixo VI:** Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

**Art. 4º**- IX Conferência Municipal será presidida pela Presidência do CMDCA e coordenada por uma Comissão Organizadora designada por este Conselho.

**Art. 5º** –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Veredinha – MG, 12 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Edmilson Rodrigues Maciel  
Presidente do CMDCA de Veredinha – MG

Documento Publicado no Quadro  
de Avisos da Prefeitura Municipal  
de Veredinha, Nesta Data

Veredinha - MG, 12 103 2026

